



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 20, de 10/05/2024

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 104.899,20 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme especificação abaixo:

02.05.00 – 27.812.0006.1.085 – 4.4.90.51.00 – Colocação de Piso Epóxi e Obras Complementares no Ginásio Poliesportivo.....R\$ 104.899,20
(cento e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 1.710 (Transferência Especial dos Estados).

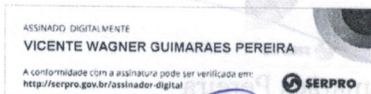
Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964, resultantes do excesso de arrecadação na fonte de recurso nº 1.710 (Transferência Especial dos Estados), no valor de R\$ 104.899,20 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação da dotação criada por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor determinado no artigo 1º.

Art. 4º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 658, de 23 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 719, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 – LDO.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de maio de 2024.



Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Letícia Silva Ribeiro
Secretário do Gabinete

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 209/2024
Data: 10/05/2024 - Horário: 15:29
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais



MENSAGEM

ASSUNTO: “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

PROPONENTE: Poder Executivo.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para colocação de piso epóxi e obras complementares no Ginásio Poliesportivo. Segue em anexo memorial descritivo, orçamento sintético da obra, cronograma físico-financeiro da obra, memória de cálculo, bonificação e despesas indiretas e ART da obra/serviço. A pedido dos vereadores Wilson Arantes de Oliveira, Vicente de Fátima de Paula, José Passos Teixeira e Ana Maria Santos Barbosa, a deputada estadual Maria Clara Marra encaminhou cem mil aos cofres públicos do município para a colocação de piso epóxi e obras complementares no ginásio poliesportivo conforme publicação no diário do executivo do Estado de Minas Gerais datado de 04 de abril de 2024.

Assim sendo, contamos com a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal

Exmº. Sr. Wilson Arantes de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG

MACAÉ EVARISTO	141524	BELO HORIZONTE	18.715.383.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 73.863,00
MACAÉ EVARISTO	141533	BELO HORIZONTE	18.715.383.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MACAÉ EVARISTO	141533	BELO HORIZONTE	18.715.383.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MACAÉ EVARISTO	141519	CONTAGEM	18.715.383.000-31	INVESTIMENTOS	R\$ 211.493,00
MACAÉ EVARISTO	141521	BELO HORIZONTE	18.715.383.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MACAÉ EVARISTO	141472	JOÃO MONLEVADE	18.401.059.000-57	INVESTIMENTOS	R\$ 200,00
MACAÉ EVARISTO	141474	JUIZ DE FORA	18.338.178.000-02	INVESTIMENTOS	R\$ 200,00
MACAÉ EVARISTO	141476	BELO HORIZONTE	18.715.383.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MACAÉ EVARISTO	139233	BOM DESPACHO	18.301.003.000-32	INVESTIMENTOS	R\$ 10,00
MACAÉ EVARISTO	139231	CLAUDIO	18.359.585.000-29	INVESTIMENTOS	R\$ 10,00
MACAÉ EVARISTO	139231	CLAUDIO	18.359.585.000-29	INVESTIMENTOS	R\$ 10,00
MACAÉ EVARISTO	139231	CONCEICAO DO PARA	18.515.300.000-07	INVESTIMENTOS	R\$ 50,00
MACAÉ EVARISTO	139231	CORDISBURGO	18.116.137.000-71	INVESTIMENTOS	R\$ 400,00
MACAÉ EVARISTO	139231	CRISOLITA	01.614.285.000-24	INVESTIMENTOS	R\$ 200,00
MACAÉ EVARISTO	139231	FRANCISCO BADARO	18.051.334.000-77	INVESTIMENTOS	R\$ 200,00
MACAÉ EVARISTO	139231	HEGATAMA	18.308.088.000-26	INVESTIMENTOS	R\$ 20,00
MACAÉ EVARISTO	139231	ITAPICERICA	18.308.742.000-44	INVESTIMENTOS	R\$ 20,00
MACAÉ EVARISTO	139231	NOVA ERA	18.819.831.000-20	INVESTIMENTOS	R\$ 100,00
MACAÉ EVARISTO	139231	PAPAGAIOS	18.313.877.000-18	INVESTIMENTOS	R\$ 10,00
MACAÉ EVARISTO	139231	PARACATU	18.313.877.000-18	INVESTIMENTOS	R\$ 100,00
MACAÉ EVARISTO	139231	PEDRALVA	18.025.978.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 100,00
MACAÉ EVARISTO	139231	PEDRO LEOPOLDO	23.456.650.000-41	INVESTIMENTOS	R\$ 100,00
MACAÉ EVARISTO	139231	PITANGUI	18.315.226.000-47	INVESTIMENTOS	R\$ 100,00
MACAÉ EVARISTO	140019	PONTO CHIQUE	01.612.500.000-47	INVESTIMENTOS	R\$ 50,00
MACAÉ EVARISTO	140020	RIO PARACATU	18.400.945.000-66	INVESTIMENTOS	R\$ 150,00
MACAÉ EVARISTO	140021	TRES CORDEIROS	17.953.535.000-19	INVESTIMENTOS	R\$ 150,00
MACAÉ EVARISTO	140022	TRES PONTAS	18.245.167.000-38	INVESTIMENTOS	R\$ 150,00
MACAÉ EVARISTO	140371	DIVINOPOLIS	18.291.351.000-44	INVESTIMENTOS	R\$ 400,00
MACAÉ EVARISTO	140377	JOAO MONLEVADE	18.401.059.000-57	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MACAÉ EVARISTO	140378	RIBEIRAO DAS NEVES	18.314.609.000-49	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MACAÉ EVARISTO	140379	SANTA LUZIA	18.715.409.000-50	INVESTIMENTOS	R\$ 150,00
MACAÉ EVARISTO	140400	NOVA LIMA	22.934.839.000-17	INVESTIMENTOS	R\$ 200,00
MACAÉ EVARISTO	140387	SAO GONCALO DO PARA	18.291.369.000-66	INVESTIMENTOS	R\$ 200,00
MACAÉ EVARISTO	140393	BELO HORIZONTE	18.715.383.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MACAÉ EVARISTO	140393	CONTAGEM	18.715.383.000-31	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MACAÉ EVARISTO	140393	SAO PEDRO DOS FERROS	19.243.599.000-43	INVESTIMENTOS	R\$ 100,00
MACAÉ EVARISTO	140393	UBIRATUBA	18.715.383.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 200,00
MARIA CLARA MARRA	144102	PERDIZES	18.140.772.000-94	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	144103	PRATA	18.200.505.000-50	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	144104	PRESIDENTE OLEGARIO	18.600.000.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 200,00
MARIA CLARA MARRA	144105	RIO PARACATU	18.400.945.000-66	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	144106	SANTA JULIANA	18.140.770.000-30	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	144107	SAO FRANCISCO	22.679.153.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	144108	SAO GOTARDO	18.600.037.000-55	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	144109	TRES MARIAS	17.093.000.000-12	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	144110	UNAI	18.135.161.000-17	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	144111	UBIRATUBA	25.253.850.000-30	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	144112	VARZEA DE MINAS	01.609.750.000-34	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	145184	SERRA DO SALITRE	18.408.058.000-20	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	146393	VAZANTE	18.378.000.000-47	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	147210	UNAI	18.135.161.000-17	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	147211	PATROCINIO	18.408.058.000-20	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148411	BONFIMOPOLIS DE MINAS	18.135.133.000-52	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148412	CONCEICAO DAS ALAGOAS	18.428.854.000-39	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148413	COROMANDEL	18.391.140.000-58	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148414	DOM BOSCO	01.602.182.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148415	DOURADQUARA	18.138.261.000-63	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148416	GUBIARANA	18.602.032.000-61	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148417	IRAI DE MINAS	18.138.442.000-39	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148418	JOAO PINHEIRO	18.650.299.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148419	LADAMAR	18.102.300.000-77	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148420	LADAMAR	20.097.454.000-28	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148421	MATUTINA	18.602.102.000-42	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148422	MONTE CARMELO	18.593.103.000-78	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148423	NATALANDIA	01.593.752.000-76	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148424	NOVA PONTE	18.159.802.000-74	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148425	PARACATU	18.408.058.000-20	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148426	PATOS DE MINAS	18.602.011.000-47	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148427	SAO GOTARDO	18.602.037.000-55	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148428	SANTA RITA DE CALDIAS	18.408.058.000-20	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148429	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148430	POUSO ALTO	18.667.212.000-42	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148431	LUMINARIAS	18.244.301.000-26	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148432	INGAT	18.244.315.000-23	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148433	ESTIVA	18.675.911.000-14	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148434	PIRANGUINHO	18.192.068.000-10	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148435	PEDRALVA	18.025.978.000-40	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148436	DELFIN MORRIS	18.025.924.000-48	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIA CLARA MARRA	148437	LAVRAS	18.244.315.000-23	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139533	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139534	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139535	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139536	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139537	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139538	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139539	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139540	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139541	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139542	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139543	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139544	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139545	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139546	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139547	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139548	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139549	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139550	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139551	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139552	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139553	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139554	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139555	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139556	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139557	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139558	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139559	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139560	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139561	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139562	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139563	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139564	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139565	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139566	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139567	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139568	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139569	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139570	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139571	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139572	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139573	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139574	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139575	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139576	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139577	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139578	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139579	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139580	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139581	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139582	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139583	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139584	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139585	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139586	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139587	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139588	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139589	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139590	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139591	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139592	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139593	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139594	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139595	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139596	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139597	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139598	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139599	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139600	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139601	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139602	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$ 300,00
MARIO HENRIQUE CAIXA	139603	SANTA RITA DE CALDIAS	17.935.170.000-13	INVESTIMENTOS	R\$

MEMORIAL DESCRITIVO PARA PINTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA

INTRODUÇÃO

Este memorial tem o objetivo de orientar construtores, prefeituras e a fiscalização acerca da pintura das quadras poliesportivas e pátios cobertos.

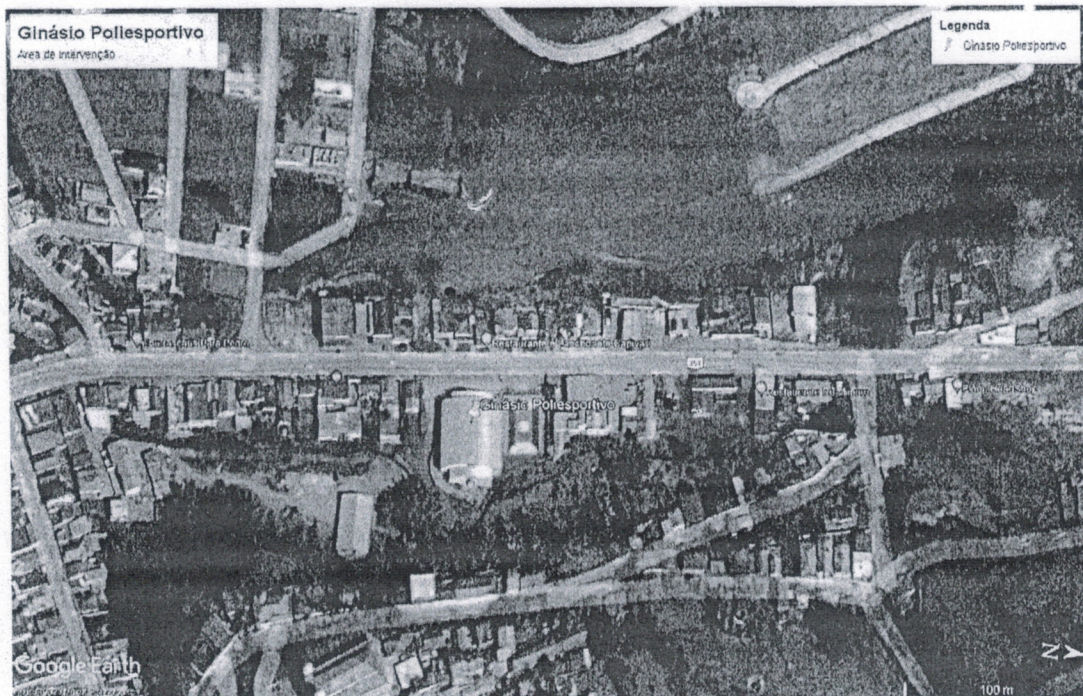
MODELOS E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Conferir projeto em anexo com especificações dos modelos e características.

LOCALIZAÇÃO

A quadra poliesportiva está localizada às margens da BR 354, com coordenadas geográficas UTM:

7545748.27 m S
502573.91 m E



SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser preparado o piso antes da pintura realizando o lixamento com polidora industrial de piso (politriz) com 100 Kg e diâmetro de 450mm, até o piso assumir a forma "lisa", após o procedimento de lixamento deverá ser feito a limpeza com água corrente e sabão neutro.

MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina satisfazendo às presentes especificações.

Caso ocorra a necessidade de substituição de algum material por outro equivalente, somente poderá ocorrer mediante autorização expressa e por escrito da Equipe Técnica da Prefeitura e fiscalização.

Caberá à essa Equipe Técnica sempre que preciso exigir do Construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

Não será admitida a aplicação de materiais classificados como "econômica" ou de marcas inferiores.

PINTURA DA QUADRA

As pinturas da quadra poliesportiva deverão ser executadas em tinta epóxi Standart ou superior, com aplicação manual e seguindo o padrão da SECRETARIA ESTADUAL DE ENSINO com no mínimo 2 demãos e executada após a aplicação de primer e o lixamento e limpeza do chão e seguindo as cores referentes as 3 modalidades distintas (Futsal, Basquete e Vôlei).

As faixas de demarcação deverão ser pintadas com tinta epóxi Standart ou superior após a aplicação de primer, com espessura de 5 cm.

PINTURA DOS ESPAÇOS COMUNS

Deverá ser pintado os dois patamares no segundo nível da quadra poliesportiva (áreas de uso comum), com tinta tinta piso acrílica em 3 demãos, após a aplicação do fundo preparador.

TRAVES DE GOL

As traves dos gols deverão ser fornecidas em tubo galvanizado em pintura branca, inclusive fundo preparador e com rede de fio de nylon instaladas.

MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada, deverá ser especializada e de primeira qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções.

Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível em acabamentos, que só serão aceitos, após fiscalização da Equipe Técnica da Prefeitura.

Todos os funcionários deverão estar uniformizados.

SEGURANÇA

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC)

Devem possuir treinamento nas Normas Regulamentadoras (NR) 01, 06, 10, 18 e 35, os certificados poderão ser solicitados em qualquer momento durante a obra.

FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos em boas condições de uso.

ORIENTAÇÕES FINAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos e de boa qualidade, não sendo permitido o reuso de nenhum material.

A contratada deverá fornecer com a necessária antecedência à fiscalização, as amostras de todos os materiais, antes do emprego deles na execução da obra, bem como à apresentação de protótipos quando solicitado;

Para os materiais especificados serão admitidos similares, subentendendo-se como similar, um material de igual ou superior qualidade, que desempenhe idêntica função construtiva e apresente as mesmas características exigidas pelas especificações a ser provado pela contratada.

A aprovação destes materiais deverá ser feita previamente pela fiscalização, podendo esta solicitar à Contratada apresentação de certificação e/ou notas fiscais;

Correrão por conta da contratada, todos os itens relacionados com a execução da obra, tais como: materiais, mão de obra, EPI, EPC, obrigações sociais e equipamentos necessários à boa execução dos serviços;

A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que seja julgado nocivo ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;

A contratada será responsável por todas as despesas e providências para a aprovação dos projetos, licenças, alvarás e habite-se.

A contratada se obriga a retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura rejeitados pela Fiscalização;

A contratada deverá providenciar, com a urgência possível:

- As Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, nos termos da Lei

6496/77;

- O Alvará de Construção, na forma das disposições em vigor;
- Toda a documentação necessária junto ao INSS, Delegacia Regional do Trabalho, concessionária de serviços públicos e demais órgãos pertinentes;
- CNO da obra. (Cadastro Nacional de Obras)

Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste memorial e desenhos;
- Às normas da ABNT;
- Aos regulamentos das Empresas Concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.

A contratada obedecerá ao disposto nas Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil, CIPA e SESMT, com apresentação, quando exigível, do PCMAT – Programa de Condições de Meio Ambiente de Trabalho.

Concluída a obra, a Contratada apresentará "As Built" de todos os projetos. Os serviços omissos nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados, por escrito, pela fiscalização. Quaisquer dos itens mencionados nas presentes especificações e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a execução de responsabilidade da contratada. Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos, nas especificações dos projetos arquitetônicos ou nas planilhas sem autorização expressa e por escrito pela fiscalização.

A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

A fiscalização poderá admitir subempreiteiros da contratada, desde que submetidos a sua previa aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Deverá arcar, ainda, com as despesas relativas a taxas, emolumentos, impostos e demais que se fizerem necessárias ao correto desenvolvimento dos trabalhos.

A contratada será responsável pela proteção de todas as instalações em obra, até sua formal entrega à contratante.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos ou ações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da contratante.

No caso em que a contratada venha como resultado das suas operações a danificar áreas pública ou de terceiros, ele as deverá recuperar deixando-as em conformidade com o seu estado original.

Cumpra a contratada providenciar e manter o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do contrato.

A contratada deverá apresentar e fazer constar o nome no diário de obras do engenheiro ou arquiteto residente, inscrito no CREA ou CAU, que, na ausência do Responsável Técnico, será o seu representante.

Somente esses profissionais serão considerados habilitados a tratar com a fiscalização.

Os representantes da fiscalização e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras e a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à obra, ainda que nas dependências da contratada.

A contratada deverá providenciar Diário de Obra, dotado de páginas numeradas e em três vias, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos à obra que deverá constar entre outros:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas à fiscalização;
- As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- As respostas às interpelações da fiscalização;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;
- Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- Outros fatos que, a juízo da contratada, devam ser objeto de registro.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete solicitação de ressarcimento financeiro por parte da contratada, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

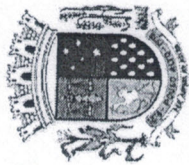
A obra somente será considerada entregue após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, desde que efetuada a vistoria pela fiscalização e, em aceitando a entrega, emitirá o termo de recebimento e garantia de obra.

Pouso Alto, 03 de maio 2024.

ABNER
DAMASCENO
COSTA:1002262666
2

Assinado digitalmente por ABNER
DAMASCENO COSTA:10022626662
Localização:
Data: 2024.05.03
14:29:44
-03'00"

Abner Damasceno Costa
Eng. Civil
CREA 255089



ORÇAMENTO SINTÉTICO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG - 18.667.212/0001-92

Endereço: Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefone: (35) 3364-1206

Contratante:

Obra: Pintura Quadra Poliesportiva - BR 354

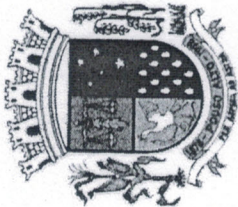
SINAPI (março/2024 - MG - NÃO DESONERADA) SEINFRA (agosto/2023 - MG - NÃO DESONERADA)

Licença: ABNER COSTA - engenheirocivil.abner@gmail.com - 10022626662

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VLR UNIT	TOTAL (S/BDI)	VLR BDI	TOTAL (C/BDI)	REPRES. ABC
01			SERVIÇOS PRELIMINARES				4.433,36		5.250,87	5,01%
01.01	SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCALAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,00	1.367,14	1.367,14	252,10	1.619,24	1,54%
01.02	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA, AF_05/2021	M2	886,19	3,46	3.066,22	565,41	3.631,63	3,46%
02			PINTURAS				71.858,47		85.109,17	81,13%
02.01	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI, AF_05/2021	M2	886,19	75,99	67.341,58	12.417,79	79.759,37	76,03%
02.02	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	M	411,00	10,99	4.516,89	832,91	5.349,80	5,10%
03			EQUIPAMENTOS				12.275,55		14.539,16	13,86%
03.01	SEINFRA	ED-49569	TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVE REDE E PINTURA	U	2,00	3.135,93	6.271,86	1.156,53	7.428,39	7,08%
03.02	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	M2	241,50	24,86	6.003,69	1.107,08	7.110,77	6,78%
CUSTO TOTAL DA OBRA:							88.567,38	16.331,82	104.899,20	100,00%

ABNER DAMASCENO COSTA
CREA MG 255089 D

ABNER
DAMASCENO
COSTA:1002262666
62
Assinado digitalmente por ABNER
DAMASCENO
COSTA:10022626662
Localização:
Data: 2024.05.03
14:31:04
-03'00"



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG - 18.667.212/0001-92
Endereço: Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefone: (35) 3364-1206
Contratante:
Obra: Pintura Quadra Poliesportiva - BR 354
SINAPI (março/2024 - MG - NÃO DESONERADA) SEINFRA (agosto/2023 - MG - NÃO DESONERADA)

Licença: ABNER COSTA - engenheirocivil.abner@gmail.com - 10022626662

ETAPA DA OBRA	PREÇO GLOBAL (SEM BDI)		
	30 DIAS (1 meses)	60 DIAS (2 meses)	
	DESEMBOLSO SIMPLES POR MÊS (%):	45,57%	54,43%
	DESEMBOLSO ACUMULADO POR MÊS (%):	45,57%	100,00%
	DESEMBOLSO SIMPLES POR MÊS (R\$):	47.805,46	57.093,74
	DESEMBOLSO ACUMULADO POR MÊS (R\$):	47.805,46	104.899,20
01 SERVIÇOS PRELIMINARES	4.433,36	100,00%	
02 PINTURAS	71.858,47	50,00%	50,00%
03 EQUIPAMENTOS	12.275,55		100,00%

ABNER
DAMASCENO
COSTA:10022626662
Assinado digitalmente por ABNER
DAMASCENO
COSTA:10022626662
Localização:
Data: 2024.05.03
14:30:38
-03'00'

MEMÓRIA DE CÁLCULO

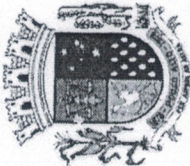
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG - 18.667.212/0001-92

Endereço: Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefone: (35) 3354-1206

Contratante:

Obra: Pintura Quadra Poliesportiva - BR 354

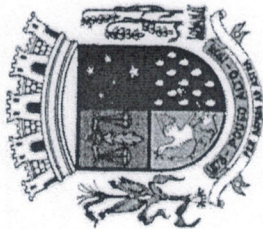
SINAPI (março/2024 - MG - NÃO DESONERADA) SEINFRA (agosto/2023 - MG - NÃO DESONERADA)



ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	MEMÓRIA DE CÁLCULO
SERVIÇOS PRELIMINARES					
01					
01.01	SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	fixada na entrada do poliesportivo.
01.02	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	em toda superfície da quadra poliesportiva, utilizando poltriz de 100 kg com diâmetro de 450mm.
02					
02.01	SINAPI	102494	PINTURAS PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	em toda superfície da quadra poliesportiva, cores de acordo com padrão SEEDS e projeto anexo. Com primer e tinta epóxi standard ou superior; vedada a aplicação de tinta com classificação "econômica"
02.02	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	3 demarcações distintas sendo: quadra de futsal, quadra de basket e quadra de volei - seguindo o padrão SEEDS e projeto anexo. Com primer e tinta epóxi standard ou superior; vedada a aplicação de tinta com classificação "econômica"
03					
03.01	SEINFRA	ED-49569	EQUIPAMENTOS TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVE REDE E PINTURA	U	fornecimento no padrão SEEDS, inclusive lixamento, fundo preparador e tinta esmalte sintético.
03.02	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	em toda superfície dos mezaninos e escadarias de acesso conforme áreas definidas em projeto. Com primer e tinta epóxi standard ou superior; vedada a aplicação de tinta com classificação "econômica"

Assinado digitalmente por
ABNER DAMASCENO
COSTA:10022626662
Localização:
Data: 2024.05.03
14:30:50
-03'00"

ABNER
DAMASCENO
COSTA:1002262662
662



Licença: ABNER COSTA - engenheirocivil.abner@gmail.com - 10022626662

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG - 18.667.212/0001-92
Endereço: Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefone: (35) 3364-1206
Contratante:
Obra: Pintura Quadra Poliesportiva - BR 354
SINAPI (março/2024 - MG - NÃO DESONERADA) SEINFRA (agosto/2023 - MG - NÃO DESONERADA)

Tipo de obra, conforme Acórdão nº 2622/2013 - TCU: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
SIGLA	ITEM	MÍNIMO	% ADOTADO	MÁXIMO
AC	Administração central	3,00%	3,00%	5,50%
DF	Despesas financeiras	0,59%	0,59%	1,39%
R	Riscos	0,97%	0,97%	1,27%
S + G	Seguro + Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
L	Lucro	6,16%	6,50%	8,96%
T	Tributos (soma)		5,15%	
	COFINS		3,00%	
	PIS		0,65%	
	CPRB (Folha desonerada)			
	ISS		3,00%	
	BDI ADOTADO		18,44%	

Fórmula de Cálculo do BDI com base no TCU:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em caso de obra pública, faz-se necessário verificar os seguintes limites para o BDI:

MÍNIMO	CÁLCULO (SEM CPRB)	MÁXIMO
20,34%	20,35%	25,00%

ABNER
DAMASCENO
COSTA: 10022626662
2
Assinado digitalmente por ABNER
DAMASCENO COSTA: 10022626662
Localização:
Data: 14/03/2024
Hora: 14:30:26
-03'00"



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232266496

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

COMPLEMENTAR à
MG20221546037

1. Responsável Técnico

ABNER DAMASCENO COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1419568019

Registro: 255089MG

Empresa contratada: **A/C CONSULTORIA & SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**

Registro Nacional: 0001099531-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pouso Alto**

RUA Barão de Pouso Alto

Complemento:

Cidade: **POUSO ALTO**

Bairro: **Centro**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: 18.667.212/0001-92

Nº: 164

CEP: 37468000

Contrato: 2022.04-010

Celebrado em: 11/04/2022

Valor: R\$ 40.800,00

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR 354

Nº: S/N

Complemento: **Ginásio Poliesportivo Municipal**

Bairro: **Centro**

Cidade: **POUSO ALTO**

UF: **MG**

CEP: 37468000

Data de Início: 19/07/2023

Previsão de término: 05/08/2023

Coordenadas Geográficas: -22.193548, -44.975012

Finalidade: **ESPORTIVO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Pouso Alto**

CPF/CNPJ: 18.667.212/0001-92

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

886,19

m²

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

886,19

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Elaboração de orçamento e fiscalização do serviço de pintura do Ginásio Poliesportivo Municipal de Pouso Alto - MG.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AVEA - Associação Varginhense de Engenheiros e Arquitetos

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7ycyZ
Impresso em: 08/08/2023 às 14:37:36 por: , ip: 170.82.175.14

www.crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br

Fax:



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232266496

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

COMPLEMENTAR à
MG20221546037

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

ABNER DAMASCENO
COSTA:10022626662

Assinado digitalmente por ABNER
DAMASCENO COSTA:10022626662
Localização:
Data: 2024.05.03 14:30:04-03'00'

ABNER DAMASCENO COSTA - CPF: 100.226.266-62

Prefeitura Municipal de Pouso Alto - CNPJ: 18.667.212/0001-92

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 03/08/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8602133832

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7ycyZ
Impresso em: 09/08/2023 às 14:37:39 por: , ip: 170.82.175.14

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

